

---

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

## **ATA N.º 19**

---

---

### **REUNIÃO ORDINÁRIA – 21 JULHO 2023**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 65/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 21 de julho de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **Ponto 1 – HASTA PÚBLICA**

Edital n.º 61/2023, de 19 Junho. Alienação de Sete Lotes para Construção de Moradias no Centro Cívico de Lousa, em Lousa

##### **Ponto 2 – APROVAÇÃO DE ATAS**

Atas das Reuniões Ordinária do dia 16 (Ata n.º 16) e Extraordinária do dia 20 de Junho (Ata n.º 17) e Ordinária do dia 7 de Julho de 2023 (Ata n.º 18)

##### **Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS**

Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Resposta a Pedido de Revisão Extraordinária de Preços

##### **Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**

Revogação da Reserva do Lote 80. Sport Design – Equipamentos Desportivos & Mobiliário Urbano, L.da ©

##### **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

Certidões de Compropriedade

**5.1.** Ana Maria Carmona Gil Taveira. Artigo 333 Secção BF. Benquerenças

**5.2.** Filipe Manuel Matos Farias. Artigo 144 Secção C. Alcains

##### **Ponto 6 – CONTABILIDADE**

**6.1.** Fundo de Maneio ao Encarregado Geral Operacional Responsável pelo Parque Auto e Oficinas para Abastecimento de Combustível. Proposta de Constituição

**6.2.** 23.ª Alteração ao Orçamento e 23.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

##### **Ponto 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**7.1.** Junta de Freguesia de Lourical do Campo. Contrato Interadministrativo para a Requalificação do Salão de Festas da Localidade de Torre

**7.2.** Regulamento do Sistema de Bicicletas de Utilização Partilhada. Proposta de Início do Procedimento Conducente à Sua Elaboração

**7.3.** Regulamento Interno do Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco

**7.4.** *Downhill Urbano – Castelo Branco 2023, de 23 de Julho.* Clube de Ciclismo de Castelo Branco. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 7.5. Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA)
- 7.6. Minuta de Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Castelo Branco e as Juntas/Uniões de Freguesias

### Ponto 8 – PAGAMENTOS

- 8.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso
- 8.2. Serviços Educativos – Apoio à Família
- 8.2.1. Relação de Comparticipações por *Despesas com Creches* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)
- 8.2.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

### Ponto 9 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- 9.1. Clube de Ciclismo de Castelo Branco
- 9.2. Federação Portuguesa de Ténis

### Ponto 10 – PATRIMÓNIO

Bar do *Parque Urbano Cruz do Montalvão*, em Castelo Branco. Minuta de Edital para Arrematação de Arrendamento em Hasta Pública

### Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Leopoldo Martins Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 17 de julho de 2023 **CERTIDÃO**

O Presidente da Câmara Municipal

  
Leopoldo Martins Rodrigues

Leopoldo Martins Rodrigues, certifica

que nesta data afixou o Edital constante

do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 17 de Julho de 2023

O Funcionário

Leopoldo Martins Rodrigues



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 19

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

O Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e a Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira justificaram as suas ausências por motivo de férias, de harmonia com a alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º e a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, cidadão posicionado no quinto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição do Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Sempre – Movimento Independente à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição da Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, em regime de substituição, Roberto António Reixa Nabais.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 65/2023, de 17 de julho.

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: "Quero aproveitar a oportunidade para referir algumas atividades de relevo que têm sido efetuadas por várias instituições deste concelho. Muitas têm sido as iniciativas nas juntas de freguesia que o município tem apoiado quer a nível



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

cultural quer lúdico. É importante ajudar a dinamizar as atividades nas freguesias apostando também na sua participação e criatividade. De salientar também os vários prémios que a autarquia tem obtido assim como os Seus Serviços Municipalizados nas mais variadas vertentes o que demonstra o empenho dos responsáveis. De salientar, mais uma vez o apoio ao festival Solidário que este ano além de um cartaz de grande qualidade tem o importante apoio do Turismo do Centro. Aproveito para referir que se deve aprender com os erros anteriores para melhorar a sua organização em prol da sua vertente de apoio social. A nível associativo (desportivo e cultural) de referir a conquista de excelentes resultados das nossas associações quer a nível regional quer a nível nacional com a atribuição de vários títulos. É importante referir que esses títulos foram conseguidos devido ao grande empenho dos seus elementos que, embora com insuficiente apoio da autarquia, lutaram com inúmeras dificuldades para os conseguir. É importante também referir o excelente desempenho do IPCB ao conseguir implantar-se a nível nacional como instituição de referência em vários setores quer no âmbito científico quer no social, pois é uma instituição que a autarquia deve continuar a apoiar no sentido dum desenvolvimento sustentado do concelho".

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) referiu-se ao Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) para sustentar a sua relevância no desenvolvimento do concelho e a importância da Câmara Municipal desenvolver uma boa relação institucional com esta entidade. Lembrou a acusação ao Sempre – MI, na Assembleia Municipal, de estar a 'politizar' o IPCB, para dizer, em primeiro lugar, não entender a acusação, porque a relação com o IPCB, efetivamente, era política e politizável, e, em segundo lugar, para abordar o tema da implantação da futura Academia de Futebol que, inicialmente, tinha sido acordada com o IPCB. Questionou o Senhor Presidente sobre se ele tinha ou não chegado a um acordo, mesmo que verbal, com o IPCB, para a construção da academia nas instalações da Escola Superior Agrária, e se o estudo, que o levou à tomada de decisão de alterar o local da academia, tinha ou não existido.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI), fez uso da palavra para indagar do que se estaria a passar com o *Regulamento de Apoio ao Associativismo* que estaria em elaboração desde nove de setembro de 2022 e que ainda não tinha sido apresentado.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (Partido Socialista) solicitou a palavra e fez uma apresentação em diapositivos explicativa das atividades desenvolvidas pelos serviços educativos da autarquia no decorrer do ano letivo de 2022/2023, tendo os documentos da apresentação sido dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1. Durante a apresentação a Senhora Vereadora deixou patente o seu agradecimento aos trabalhadores que, em equipe, tornaram



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

possíveis todos os projetos desenvolvidos, designadamente, os trabalhadores Ivo Fazenda, Cláudia Cravo, Otília Caetano, Patrícia Alexandre e Sónia Barroqueiro.

A **Senhora Vereadora Paula Lisboa** (Sempre – MI), solicitou a palavra para agradecer a apresentação, solicitar ser esclarecida sobre o significado de algumas das siglas nela usadas e se referir à problemática da 'obesidade e o excesso de peso', para afirmar que, em sua opinião, são uma consequência da pobreza. Para a Senhora Vereadora, a pobreza e a obesidade relacionam-se: quanto mais pobres as pessoas, mais aumenta o seu peso e a sua tensão arterial, por motivo do consumo excessivo de *fast food*, que é uma comida mais barata. Sublinhou não estar a fazer uma crítica destrutiva, mas somente a alertar para uma problemática a combater por todos.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (Partido Socialista) elucidou a Senhora Vereadora em relação a algumas siglas usadas na apresentação. Referindo-se à relação entre 'obesidade e pobreza', discordou do seu ponto de vista, chamando-lhe a atenção para um artigo publicado na revista *HIGEIA*, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, sobre o assunto.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): "Soubemos que segundo uma sondagem de nove de junho divulgada num órgão de comunicação social os portugueses confiam mais nos presidentes de junta (70%) e nos presidentes de câmara (65%) e é neste sentido que gostava de sugerir um cuidado mais profundo no setor da ação social deste município. A *Pordata* divulgou recentemente que 23,4 % dos portugueses têm 65 anos ou mais (idosos), enquanto só 12,9 % estão entre os 0-14 anos (jovens). Este desequilíbrio leva-nos a refletir no problema do *idadismo*. *Idadismo* é uma forma de discriminação ou preconceito baseado na idade, tanto para pessoas mais velhas (geralmente acima de 50 ou 60 anos) como para pessoas mais jovens (geralmente abaixo de 20 ou 30 anos). Apesar de ser 'transversal a todas as idades', sabe-se que 'acontece sobretudo em relação às pessoas mais velhas'. Sendo o *idadismo* uma forma de discriminação baseada na idade, ela pode ocorrer em várias esferas da vida, incluindo nas cidades. A discriminação por idade pode manifestar-se de diferentes maneiras, como por exemplo, na falta de acessibilidade para idosos em edifícios e espaços públicos. É importante que as cidades levem em conta as necessidades e demandas das pessoas de todas as idades no seu planeamento e desenvolvimento. Além da falta de habitação sentida no concelho necessária para uma boa e eficiente gestão social não deve ser esquecido que também podem ser incluídas melhorias na acessibilidade e infraestruturas, bem como programas e serviços que atendam às necessidades específicas das pessoas mais velhas, como transporte acessível, aulas de ginástica adaptadas e serviços de saúde e assistência social eficazes".



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente** passou a responder aos Senhores Vereadores, principiando pelo *Senhor Vereador João Belém*, e aludindo à sua referência a algumas das atividades promovidas e prémios ganhos pelo município, chamou a atenção para um artigo publicado no jornal Reconquista, pelo poeta Fernando Fitas, uma pessoa que não é de Castelo Branco, mas que publicou um artigo mostrando apreciação pela ação cultural do concelho. Sublinhou, que era um artigo escrito por alguém que não tem qualquer ligação ao concelho, que veicula uma boa forma de encarar aquilo que os outros veem de fora dos limites geográficos do concelho e que vem ao encontro do que o Senhor Vereador João Belém referiu sobre a atividade que a Câmara Municipal tem vindo a promover, não só na sede do concelho, mas também nas freguesias. Acrescentou ainda que, para aqueles que, de uma forma simplista e pouco cuidada, diziam que a cultura em Castelo Branco estava fechada, o artigo era uma boa forma de perceber a verdadeira dimensão da dinâmica cultural do município. Referindo-se à intervenção do *Senhor Vereador Luís Correia* e à sua alusão à Academia de Futebol de Castelo Branco, explicou que o processo tendente à sua localização foi um processo evolutivo, com diferentes momentos de negociações e análises, a bem da prática e da qualificação das instalações desportivas em Castelo Branco, e tinha sido formalizado com os Senhores Presidentes da Federação Portuguesa de Futebol e da Associação de Futebol de Castelo Branco. Disse acreditar que a solução encontrada valorizava a prática desportiva, os equipamentos desportivos e que permitiria dar ainda mais dimensão à prática do desporto no concelho de Castelo Branco. Respondendo ao *Senhor Vereador Jorge Pio*, disse-lhe que também lhe poderia perguntar quanto tempo tinha decorrido entre a recomendação do Tribunal de Contas e a apresentação da Proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo para deliberação, mas que não era sua intenção colocar-lhe a questão. Esclareceu-o, contudo, de que estaria em condições de trazer à deliberação da Câmara Municipal, nas próximas semanas, duas propostas – uma de revisão do *Regulamento de Apoio às Associações Culturais, Recreativas e Performativas* e uma nova proposta do *Regulamento de Apoio às Associações Desportivas*. Sobre a intervenção da *Senhora Vereadora Patrícia Coelho* comentou ter havido uma aposta clara e arriscada do Executivo na *Escola a Tempo Inteiro*, dado tratar-se de uma alteração radical daquilo que vinha sendo feito naquela área. Lembrou que antes se promovia a contratação de empresas para dinamizar as atividades de enriquecimento curricular (AEC) e a componente de apoio à família e que as pessoas que trabalhavam para essas empresas recebiam bastante menos do que receberam os professores contratados pela Câmara Municipal. Disse ter sido necessário um forte planeamento para a integração dos sessenta e sete técnicos superiores e assistentes técnicos, que levaram por diante o projeto. Acrescentou que o projeto *Escola a Tempo Inteiro* estabeleceu uma parceria de proximidade com os Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas, docentes e demais trabalhadores, além de envolver as crianças, os jovens, os pais, os encarregados de educação e os



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

familiares das crianças e jovens. Sublinhou que os resultados da *Escola a Tempo Inteiro* e o aumento do número de crianças que frequentaram as atividades falavam por si. Saudou o empenho da equipa, nomeadamente, a Senhora Vereadora Patrícia Coelho, as técnicas superiores Sónia Barroqueiro e Patrícia Alexandre e todos aqueles que se envolveram nesta dinâmica decorrida ao longo do ano letivo de 2022-2023. Saudou o técnico superior Ivo Fazenda pela organização dos procedimentos conducentes ao pagamento das *creches* e *refeições*. Disse que o trabalho apresentado pela Senhora Vereadora refletia o trabalho e o esforço de muitos, o que valorizava a autarquia enquanto responsável pela promoção da educação. Disse, também, representar um passo de gigante na estratégia do município no apoio às famílias e na atração e fixação de novos residentes. Informou sobre a realização de uma reunião com todos os Diretores dos Agrupamentos de Escolas do concelho em que fizeram a avaliação do projeto *Escola a Tempo Inteiro* e do ano letivo finalizado e, ao mesmo tempo, perspetivaram dificuldades numa tentativa de melhorar os processos de intervenção do próximo ano letivo. Neste contexto, também, não deixou de fazer referência a toda a comunidade educativa, pelo seu envolvimento no projeto. Referiu-se também às atividades desenvolvidas pela Biblioteca Municipal, referenciando a sua coordenadora, a técnica superior Cláudia Cravo, para dizer que tinham dado um grande salto qualitativo no que, às atividades ali desenvolvidas, dizia respeito. Informou que o número de pessoas que frequentavam a biblioteca tinha vindo em aumento, que valorizava o envolvimento dos técnicos que ali trabalhavam e que estes resultados também eram demonstrativos das atuais dinâmicas culturais do concelho. Relembrou a aprovação, em sede de Assembleia Municipal, da proposta de atribuição do nome de António Salvado à Biblioteca Municipal de Castelo Branco, que se concretizará em cerimónia a realizar no dia 22 de julho, durante a realização do *III Encontro Roiz*, mediante o descerrar de uma placa que associa o nome do poeta à biblioteca. Agradeceu as considerações feitas pelo *Senhor Vereador João Belém* no âmbito da ação social e da habitação, mas antes de comentar esse assunto, tornou a referir-se à reunião havida com os Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escola, porque, como disse, tinha também a ver com a intervenção do Senhor Vereador, para salientar que ao longo do ano letivo de 2022-2023, só no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, tinham sido recebidos mais de cento e cinquenta novos alunos. Esclareceu que os outros agrupamentos não puderam dar-lhe números exatos, mas que no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano os números teriam sido muito parecidos, que no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva foram referidas muitas dezenas e no Agrupamento de Escolas de Alcains cinquenta novos alunos. Disse que estes números não se observavam desde há muito no território, sublinhando que, juntamente com as crianças, também vinham os pais, e que esse facto tinha reflexos na vida do concelho, nomeadamente, na oportunidade de empregadores terem acesso a mais mão de obra. Disse que esta ideia se ligava à intervenção do Senhor



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Vereador João Belém, relativamente à necessidade de criar mais habitação para as pessoas que, não sendo naturais de Castelo Branco, escolheram o concelho para exercer a sua atividade. Informou que a Câmara Municipal estava a trabalhar no sentido de ter mais habitação disponível. Referindo-se à melhoria das acessibilidades dos espaços públicos e equipamentos para as pessoas de mais idade, respondeu que estavam a trabalhar nesse sentido, destacando o rebaixamento dos passeios junto às passadeiras e a construção da rampa de acesso ao edifício dos Paços do Concelho.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) teceu elogios à apresentação da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, face à informação pertinente e nuclear que ela apresentou. Notou uma preocupação em refletir sobre as ATL e o Campo de Férias, para voltar a afirmar que, na sua opinião, quando a Câmara Municipal desenvolve uma iniciativa que só pode ser para alguns, deve definir bem as regras, uma vez que lhe parece, demasiado simplista e até leviana, a colocação, como único critério, a ordem de inscrição. Concluiu este raciocínio por sublinhar que o facto de terem explicado com mais detalhe a questão das ATL e do Campo de Férias, já denota um exercício de reflexão para melhorar as próximas atividades. Sobre a resposta do Senhor Presidente de apresentar em quinze dias as propostas do novo *Regulamento de Apoio ao Desporto* e de revisão do *Regulamento de Apoio ao Associativismo*, sublinhou que seria importante o Senhor Presidente explicar a razão da demora de onze meses, para essa apresentação acontecer. Raciocinou que, uma vez que o pretexto para a realização de um novo regulamento tinha sido que 'o existente não servia os interesses do município', isso significava que o Senhor Presidente já tinha uma noção sobre os 'interesses do município'. E se já se havia uma ideia sobre a forma de fazer os regulamentos, concluiu que a demora evidenciava duas coisas: ou não existiam ideias alternativas, ou havia alguma incapacidade na sua concretização. Destacou que o regulamento tinha muita importância, porque já estavam no dia 21 de julho e as associações culturais e recreativas não sabiam quanto iriam receber em 2023.

O **Senhor Presidente** respondeu que a demora se devia a ele não ter as capacidades de trabalho do Senhor Vereador, não ter as suas competência e eficiência. Contudo, recordou que, entre a recomendação do Tribunal de Contas e a apresentação de um relatório, teria passado muito mais tempo que 'onze meses'. Sobre o apoio às associações, informou que a *Gala do Desporto da Tribuna Desportiva* seria realizada em Castelo Branco na próxima semana, para explicar que o responsável por aquela publicação tinha solicitado realizar a gala em Castelo Branco devido aos extraordinários resultados alcançados pelas instituições desportivas de Castelo Branco na época que termina. O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador poderia não concordar, mas que ele acreditava que muitos desses resultados estavam sustentados no apoio da Câmara Municipal. Disse também acreditar estar a concluir-se um regulamento, um instrumento que



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

facilitará a atribuição de apoios com base em critérios e não de forma discricionária, como acontecia anteriormente. Acrescentou que durante muito tempo 'fugimos', e repetiu a palavra 'fugimos', à elaboração de um regulamento, atribuindo apoios de forma discricionária, para salientar que, presentemente, isso já não seria possível.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (Partido Socialista) solicitou a palavra para refutar a qualificação que o Senhor Vereador Jorge Pio fez sobre as regras de candidatura às ATL e Campo de Férias que, no entender da Senhora Vereadora, não foram feitas de forma 'leviana', mas de uma forma 'séria e clara'.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) retorquiu ao Senhor Presidente que se estava a confundir a 'Estrada da Beira com a beira da estrada', porque ele não estava a falar de resultados. Explicou estar a falar de se ter respeito pelo trabalho das associações e que o facto de estamos em julho e os subsídios não estarem definidos, tal realidade parece não ser, de certa forma, facilitadora do trabalho das associações. Afirmou que o discurso do Senhor Presidente parecia estar a dar a entender que o regulamento parecia ser um problema e, acrescentou que, quando se decidiu que o regulamento não servia, no seu entender, deveria ter sido encontrada rapidamente uma alternativa e não deixar passar 'onze meses'.

O **Senhor Presidente** retorquiu que o Senhor Vereador tinha repetido tudo o que já havia dito e agradeceu a intervenção.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) principiou por esclarecer que, em comparação com o tempo usado pelo Partido Socialista, o Sempre – MI tinha tido muito pouco tempo de intervenção. Retorquiu que a forma 'discricionária' para atribuição de subsídios se tinha era verificado ao longo do corrente ano e com um regulamento vigente. Afirmou que a sua intervenção não foi para se focar, propriamente, na Academia de Futebol, mas sim na forma como o Instituto Politécnico de Castelo Branco estava a ser tratado. Afirmou que o Senhor Presidente não tinha respondido às suas perguntas concretas e diretas, que em verdade tinha havido um compromisso anunciado com o IPCB e que o Senhor Presidente da Câmara, com base num estudo inexistente, tinha mudado a localização da Academia de Futebol. O seu enfoque residia em que o instituto politécnico deveria ser valorizado, contrariamente ao ocorrido naquela situação. Acrescentou que mudar a localização da academia não trazia acréscimo algum à prática desportiva, uma vez que a prática de futebol podia ser feita tanto na Escola Superior Agrária como na Zona de Lazer. Que, pelo contrário estariam a 'sufocar' a Zona de Lazer. Repetiu que a 'politização' que o Sempre – MI quer para o Instituto Politécnico de Castelo Branco é no sentido de reforçar o seu papel no desenvolvimento do concelho de Castelo Branco, independentemente de quem seja o seu presidente. Concluiu, questionando o Senhor Presidente sobre a atribuição de subsídios a várias juntas de freguesia, para aquisição de viaturas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Disse que a Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras também solicitou, há muito tempo, um apoio para aquisição de uma carrinha e ele queria saber o porquê do subsídio não ter sido concedido, porquanto eram atribuídas carrinhas a juntas de freguesia do Partido Socialista.

O **Senhor Presidente** respondeu ao Senhor Vereador Luís Correia que lhe podia garantir que não se tratava de por em prática aquilo que ele tinha ameaçado fazer ao candidato do Partido Socialista, nas últimas Autárquicas à Freguesia de Santo André das Tojeiras, Vítor Azevedo. Esclareceu que tinha tido duas ou três reuniões com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Santo André das Tojeiras e que ele tinha duas solicitações: uma carrinha e um trator destróador para inertes. Disse ter-lhe explicado que não tinham condições para dar resposta às duas solicitações e que ele teria de optar, ou por uma ou por outra, e apresentar os três orçamentos respetivos. Relativamente ao IPCB, pediu ao Senhor Vereador que não o obrigasse a falar sobre 'politização' de instituições públicas. Afirmou que já havia dito em inúmeras ocasiões que nunca 'politizaria' as relações da Câmara Municipal com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, para lhe solicitar que permitisse à autarquia exercer os seus poderes e competências e ao Presidente da Câmara poder decidir o que ele entende ser melhor para Castelo Branco e para os albicastrenses. Saliu que ele estaria agora tão preocupado com a requalificação de um campo de *rugby* nas instalações da Escola Superior Agrária, contudo, quando teve oportunidade de fazer alguma coisa, nunca o tinha ouvido falar na necessidade de requalificar aquele espaço. Solicitou que lhes permitissem decidir, em consciência, quanto à leitura que fazem daquilo que é importante para Castelo Branco. Sublinhou que alterar a localização da Academia de Futebol não tinha sido uma decisão *ad hoc* do Presidente da Câmara. Pelo contrário, tinha sido uma decisão ponderada em articulação com o Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Futebol e equacionada com a Associação de Atletismo de Castelo Branco. Explicou que a pista de atletismo carece de uma bancada e de equipamentos para a manutenção física dos atletas, que são intervenções que exigem recursos avultados ao município e, construir uma 'Cidade Desportiva' naquele espaço, permitiria maximizar o uso desses equipamentos em benefício tanto do atletismo como do futebol. Também permitirá dispor de um segundo espaço desportivo relvado para a prática do futebol, porque o Estádio Municipal do Vale do Romeiro não podia ser utilizado durante o período de verão, altura em que se faz a manutenção de relvado. Permitirá, ainda, dar resposta a todas as condições da Federação Portuguesa de Futebol e da Associação de Atletismo, não termos de construir um parque de estacionamento de grande dimensão na Escola Superior Agrária e dar dimensão a uma área de excelência – que o Senhor Vereador Luís Correia também tinha ajudado a construir –, a Zona de Lazer. Concluiu o seu raciocínio dizendo que o Executivo estava apenas a defender os interesses da cidade, o seu desenvolvimento desportivo, melhorando as estruturas existentes e as condições, tendo o beneplácito e a concordância do Senhor Presidente da Federação Portuguesa de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Futebol, que, segundo o Senhor Presidente, achava a proposta excelente. Terminou esclarecendo que, em nenhuma circunstância, a Câmara Municipal deixaria de colaborar com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, mas que haviam muitas formas de fazê-lo, por exemplo, através da disponibilização de diversos apoios, sempre que foram solicitados. Acrescentou, também, não querer entrar em questões de maior pormenor e de modo algum desejava que a discussão política, que é importante e construtiva, prejudicasse o desenvolvimento da cidade e as relações entre instituições tão importantes para esse desenvolvimento. Repetiu que a decisão de mudar a localização da Academia de Futebol nada tinha a ver com estar contra fosse aquilo que fosse, mas que se tratava de uma decisão em prol do desenvolvimento, da boa utilização dos recursos e da criação de condições adequadas à prática desportiva. Disse que o Senhor Vereador o poderia acusar de muitas coisas, mas que nunca o poderia acusar de não ter, na sua ação política, a preocupação de olhar e de trabalhar de forma séria e empenhada em prol do desenvolvimento de Castelo Branco e daquilo que, no seu entendimento, é a criação das melhores condições para esse desenvolvimento.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) recordou que, enquanto ele foi Presidente do Município de Castelo Branco, se tinham concretizado obras como a Escola Superior de Artes, com um financiamento avultado da autarquia, e os arranjos externos dessa mesma escola e de todo o Campus da Talagueira. Fez tal afirmação para concluir que, quanto ao apoio feito ao Instituto Politécnico de Castelo Branco no passado, 'estavam falados'. Declarou que o Senhor Presidente dizia apoiar o IPCB, mas que na prática esse apoio não era observado, e que tal ficou evidente com a Academia de Futebol, situação em que ele tinha chegado a fazer um acordo com o IPCB e com a Federação Portuguesa de Futebol, para depois romper. Concordou que, efetivamente, o Senhor Presidente da Câmara deve exercer as suas funções, mas que aquele assunto não estava na esfera das competências do Presidente da Câmara, mas do Órgão Executivo. Disse que o Sempre – MI simplesmente desejava que o Senhor Presidente trabalhasse melhor do que tem feito, porque, em sua opinião, no que à localização da Academia de Futebol respeita, ele tinha errado. Tinha errado quando rompeu o acordo com o IPCB, baseando-se em argumentos que não se compreendiam e deixando de utilizar dinheiros da Federação Portuguesa de Futebol para reforçar a posição do Instituto Politécnico de Castelo Branco. Concluiu o seu raciocínio por dizer que não sabia a razão dele ter rompido aquele acordo que reforçaria o IPCB, mas que o mesmo tinha efetivamente acontecido.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 1 – Hasta PÚBLICA**

#### **Edital n.º 61/2023, de 19 Junho. Alienação de Sete Lotes para Construção de Moradias. Centro Cívico de Lousa, em Lousa**

O Senhor Presidente, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fez saber da alienação de sete lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares no Centro Cívico de Lousa, em Lousa, por arrematação ao maior licitante, através do Edital n.º 61/2023, de 9 de junho, e de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada, em 16 de junho 2023, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Identificação dos lotes, áreas e valor base de licitação: *Lote 2*, com a área de 461,95 m<sup>2</sup>, € 11.600,00; *Lote 3*, com a área de 440,00 m<sup>2</sup>, € 11.000,00; *Lote 4*, com a área de 533,60 m<sup>2</sup>, € 13.400,00; *Lote 5*, com a área de 463,55 m<sup>2</sup>, € 15.900,00; *Lote 6*, com a área de 415,15 m<sup>2</sup>, € 10.400,00; *Lote 7*, com a área de 217,00 m<sup>2</sup>, € 5.500,00; e *Lote 8*, com a área de 170,50 m<sup>2</sup>, € 4.300,00. Condições: o montante mínimo de cada lance é de € 500,00; no ato de arrematação, os adquirentes liquidarão 15% do valor da venda e os restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda que será celebrada no prazo máximo de 90 dias após o ato de arrematação.

Postos a lanços, nos termos regulamentares, os sete lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares no Centro Cívico de Lousa não foram adjudicados, tendo a licitação se revelado deserta.

### **Ponto 2 – APROVAÇÃO DE ATAS**

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinária do dia 16 (Ata n.º 16) e extraordinária do dia 20 de junho (Ata n.º 17) e ordinária do dia 7 de julho de 2023 (Ata n.º 18), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido, a ata da reunião extraordinária do dia 20 de junho (Ata n.º 17), aprovada sem a participação do Senhor Vereador João Belém, que não esteve presente naquela reunião, de harmonia com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Resposta a Pedido de Revisão Extraordinária de Preços**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 14564, de 06/07/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: “Na sequência do pedido formulado pela firma Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da, para a revisão extraordinária de preços da obra de *Instalação do*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, através de ofício, com registo de entrada n.º 22009, de 29 de junho de 2023, e com base no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, informa-se o seguinte: 1) Para os contratos poderem ser objeto de revisão extraordinária de preços, nos termos do artigo 3.º do citado diploma é necessário estarem reunidos os critérios de elegibilidade baseados nos seguintes pressupostos cumulativos: a) Um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio que represente durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual; e b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%. Para demonstração destes pressupostos o empreiteiro apresenta no anexo I os cálculos correspondentes à verificação da alínea a) do n.º 1, cujo teor estes serviços consideram devidamente verificados. Relativamente à alínea b) (*taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%*), são apresentados resultados para o material M25 (madeiras especiais ou exóticas) com uma taxa de variação a 4 anos, quando efetivamente a taxa de variação homóloga deve (por definição) ter por referência a variação entre o *mês corrente e o mesmo mês do ano anterior*. Não obstante este lapso, estes serviços procederam à verificação do referido pressuposto, tendo-se apurado que efetivamente para o material M25 e tomando por referência o mês de junho de 2022 (M25=203,1) e o mesmo mês de 2021 (M25=154,9), do cálculo se apura que a taxa de variação homóloga é de 31,2 %, logo superior a 20 %, demonstrando-se assim o pressuposto referido na alínea b). Do exposto, e uma vez que os critérios de elegibilidade estão devidamente satisfeitos, demonstrados e fundamentados, entende-se que o contrato reúne condições para ser sujeito ao regime da revisão extraordinária de preços. 2) Estabelece ainda a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, que o pedido de revisão extraordinária de preços deve 'Identificar, de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adegue à empreitada em execução'. Da análise dos documentos apresentados pelo empreiteiro e embora se reconheça que estão reunidas as condições para poder vir a ser aceite a revisão extraordinária de preços, constata-se, todavia, que o pedido não se encontra devidamente fundamentado conforme é preconizado na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma. Com efeito e, não obstante ter sido apresentada uma fórmula personalizada, a justificação para a mesma, não abrange toda a estrutura de custos da obra, situação que deve ser clarificada. Neste contexto propõe-se: a) Que seja reconhecido que o contrato da obra *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho* possa ser objeto de revisão extraordinária de preços, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio; b) Que a decisão definitiva sobre o assunto fique condicionado a apresentação da fundamentação prevista no ponto 2 da presente informação, para que possa ser tecnicamente verificada pelos serviços. c) Mais se propõe que seja notificado a firma adjudicatária para que no prazo de 30 dias complemente o pedido formulado,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

identificado 'de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adequa à empreitada em execução'. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer que o contrato da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, pode ser objeto de revisão extraordinária de preços, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

Deliberou ainda que a decisão definitiva sobre o assunto fique condicionada à apresentação de fundamentação em conformidade com o preconizado na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, designadamente, que o pedido de revisão extraordinária de preços deve 'identificar, de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adequa à empreitada em execução'.

Mais deliberou, notificar a Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da, adjudicatária da empreitada, para que, no prazo de 30 dias, complemente o pedido formulado, identificado, 'de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adequa à empreitada em execução'.

### **Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**

#### **Revogação da Reserva do Lote 80. Sport Design – Equipamentos Desportivos & Mobiliário Urbano, L.da**

Pelo Senhor Presidente, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 14449, de 04/07/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a revogação da reserva do Lote 80 da ALECB, cujo teor se transcreve: "1. Em 17/01/2022, a empresa Sport Design – Equipamentos Desportivos e Mobiliário Urbano, L.da requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar uma unidade industrial para produção de equipamentos desportivos de cerca de 5.000 m2. 2. Por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do lote 80 com área de 5.488,40 m2 para instalação de uma unidade como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo ofício n.º 2285 de 10/02/2022 e foi dado conhecimento ao órgão do executivo na sua reunião de 04/02/2022. 3. Analisados os



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

prazos para submeter projeto à aprovação, a empresa citada não concretizou qualquer processo de instalação na ALECB, tendo o prazo inicial dado sido amplamente ultrapassado. 4. Em 16/06/2023 a CMCB, notificou a empresa através do ofício n.º 13145 da decisão de revogação da reserva do lote 80 da ALECB, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do Código do Procedimento administrativo. 5. A empresa não se pronunciou nos termos dos prazos estabelecidos confirmando a desistência da reserva do lote n.º 80. 6. No lote não foram efetuadas quaisquer obras ou benfeitorias, tendo sido iniciada mobilização de terras para modelação do terreno. a. A iniciativa de instalação da empresa Sport Design – Equipamentos Desportivos e Mobiliário Urbano, L.da não foi concretizada em tempo útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva do lote 80, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do código do procedimento administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da reserva do lote n.º 80 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, conseqüentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, a revogação do lote n.º 80 da ALECB”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

#### **Certidões de Compropriedade**

##### **5.1. Ana Maria Carmona Gil Taveira. Artigo 333 Secção BF. Benquerenças.**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Ana Maria Carmona Gil Taveira, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 333, da secção BF, da freguesia de Benquerenças, a favor Raquel Calmeiro Gonçalves e Pedro José Patrício Ribeiro, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **5.2. Filipe Manuel Matos Farias. Artigo 144 Secção C. Alcains**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Filipe Manuel Matos Farias, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 144 da secção C, da freguesia de Alcains, a favor de Filipe Manuel Matos Farias e Vera Sofia de Silva Martins, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **Ponto 6 – CONTABILIDADE**

#### **6.1. Fundo de Maneio ao Encarregado Geral Operacional Responsável pelo Parque Auto e Oficinas para Abastecimento de Combustível. Proposta de Constituição. Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seu despacho inscrito no programa de gestão documental MyDoc em 05/07/2023 sob a informação n.º 14428, de 04/07/2023, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, autorizando a constituição do fundo de maneio, no montante de € 600,00, em nome de José Carlos Gomes Lopes, Encarregado Geral Operacional responsável pela gestão do Parque Auto e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Oficinas, que fará a gestão do mesmo em articulação com os respetivos motoristas e de acordo com as necessidades, para fazer face a possíveis despesas relacionadas com abastecimento de combustível dos autocarros do município nas suas diversas viagens de transporte coletivo de passageiros e nos casos em que não é possível reabastecerem no posto do Estaleiro Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente inscrito no programa de gestão documental MyDoc em 05/07/2023, sob a informação n.º 14428, de 04/07/2023, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, autorizando a constituição do fundo de maneiio, no montante de € 600,00, em nome de José Carlos Gomes Lopes, Encarregado Geral Operacional responsável pela gestão do Parque Auto e Oficinas, que fará a gestão do mesmo em articulação com os respetivos motoristas e de acordo com as necessidades, para fazer face a possíveis despesas relacionadas com abastecimento de combustível dos autocarros do município nas suas diversas viagens de transporte coletivo de passageiros e nos casos em que não é possível reabastecerem no posto do Estaleiro Municipal.

### **6.2. 23.ª Alteração ao Orçamento e 23.ª às Grandes Opções do Plano/2023**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 23.ª *Alteração ao Orçamento e 23.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 110.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **7.1. Junta de Freguesia de Louriçal do Campo. Contrato Interadministrativo para a Requalificação do Salão de Festas da Localidade de Torre**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 14777, de 11/07/2023, do Departamento de Administração Geral – Serviços Partilhados, com o seguinte teor: “1 – A Junta de freguesia de Louriçal do Campo pretende levar a efeito a requalificação do salão de festas da localidade de Torre, anexa da freguesia. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove euros) à Junta de freguesia de Louriçal do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva junta de freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Louriçal do Campo, e a correspondente transferência do montante de € 3.869,00, para requalificação do salão de festas da localidade de Torre.

Mais deliberou, submeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

### **7.2. Regulamento do Sistema de Bicicletas de Utilização Partilhada. Proposta de Início do Procedimento Conducente à Sua Elaboração**

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de início de procedimento do *Regulamento do Sistema de Bicicletas de Utilização Partilhada* (MyDoc n.º 13588, de 22/06/2023), que se transcreve:

#### *Sistema de Bicicletas de Utilização Partilhada*

*Considerando:*

- a) *Que o Município de Castelo Branco, inserido num conjunto de políticas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, onde se inclui a promoção de ciclovias e percursos clicáveis, ciente da importância que tal tem para a qualidade de vida da comunidade e considerando a orografia da cidade, pretende implementar uma rede de mobilidade suave em meio urbano, para transporte não poluente de pessoas, em contexto de turismo ou lazer, através da implementação de um sistema partilhado de bicicletas, baseado na disponibilização de uma frota de bicicletas em terminais fixos;*
- b) *A importância de promover a definição de normas enquadradoras do funcionamento do sistema de bicicletas de utilização partilhada, definindo-se, nomeadamente, o período de funcionamento, o seu limite geográfico, as regras de utilização, os procedimentos em caso de perda, furto, acidente ou avaria de qualquer componente do sistema e os requisitos de fiscalização e sanções aplicáveis;*
- c) *Que compete ao Município de Castelo Branco, enquanto entidade gestora do sistema de bicicletas de utilização partilhada, definir as condições de acesso ao sistema e tarifários aplicáveis;*
- d) *As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em matéria de equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, tempos livres e desporto, património, cultura e ciência e ordenamento do território, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais previstas na alínea k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.*

*Propõe-se que a Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

redação atual, em conjugação com os artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento.
- c) Que se proceda à publicação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA.
- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do respetivo aviso. O requerimento deve ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal (Balcão Único), ou remetidos por correio eletrónico para o endereço [camara@cm-castelobranco.pt](mailto:camara@cm-castelobranco.pt).
- d) Que se delegue na Dra. Maria Carmo Almeida Nunes, Técnica Superior, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do CPA.

Paços do Município de Castelo Branco, 22 de junho de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com os artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Sistema de Bicicletas de Utilização Partilhada.

Deliberou ainda que se proceda à publicação no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA e que se delegue na Técnica Superior, Maria Carmo Almeida Nunes, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do CPA.

Mais deliberou que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados da publicação do respetivo aviso, de onde constará a identificação do requerente interessado e o procedimento, devendo ser entregue nos serviços de atendimento (Balcão Único) da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço [camara@cm-castelobranco.pt](mailto:camara@cm-castelobranco.pt).

### **7.3. Regulamento Interno do Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco. Proposta**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12910, de 13/06/2023, da Unidade de Cultura, e uma proposta do Regulamento Interno do Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco necessário à instrução do processo de candidatura do Município de Castelo Branco à Rede Portuguesa de Arte Contemporânea. O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 3.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a proposta do *Regulamento Interno do Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco* necessário à instrução do processo de candidatura do Município de Castelo Branco à Rede Portuguesa de Arte Contemporânea.

### **7.4. Downhill Urbano – Castelo Branco 2023. Clube de Ciclismo de Castelo Branco. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 21661, de 27/06/2023, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o requerimento exarado pelo Clube de Ciclismo de Castelo Branco, para emissão de parecer sobre a realização da prova *Downhill Urbano – Castelo Branco 2023*, dia 23 de julho de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, condicionada às seguintes conclusões e propostas: “Atendendo ao exposto e considerando que estão reunidas todas as condições necessárias para a realização da presente prova desportiva, remete-se superiormente para obtenção de devida autorização, no âmbito do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, dia 25 de abril de 2023, o qual define que a autorização para a realização na via pública das atividades que podem afetar o trânsito normal é da competência da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova *Downhill Urbano – Castelo Branco 2023*, dia 23 de julho de 2023, a requerimento do Clube de Ciclismo de Castelo Branco, no âmbito, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

**Neste momento o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Patrícia Coelho (que arguiu o seu impedimento, para participar na deliberação seguinte, fundamentado na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo) saíram do Salão Nobre, ficando a dirigir os trabalhos o Senhor Vereador Nuno Miguel Silva.**

### **7.5. Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA)**

Pelo Senhor Presidente em exercício foi presente a proposta datada de 18/07/2023, (MyDoc I 15628, de 19/07/2023), para deliberação, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para *Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA)*: na Direção, o Senhor Presidente Leopoldo Martins



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Rodrigues e a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho; no Conselho Geral, Célia Marina Costa Ferreira; e no Conselho Fiscal, João Filipe Francisco Marques.

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – MI e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a *Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA)*: na Direção, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues e a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho; no Conselho Geral, Célia Marina Costa Ferreira; e no Conselho Fiscal, João Filipe Francisco Marques.

**Deliberado o ponto, o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Patrícia Coelho regressaram ao Salão Nobre.**

### **7.6. Minuta de Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Castelo Branco e as Juntas/Uniãos de Freguesias**

Pelo Senhor Presidente foi presente, com a entrada no programa de gestão documental MyDoc registada com a referência I 16509, 21/07/2023, a minuta do *Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Castelo Branco e as Juntas/Uniãos de Freguesias*, feita nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que “tem por o objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos pelo Município de Castelo Branco para as juntas e uniões de freguesias nas seguintes matérias: a) utilização e ocupação da via pública; b) licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; c) autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; d) autorização da colocação de recintos improvisados; e) autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; f) autorização da realização de acampamentos ocasionais; e g) autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente, foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a minuta do *Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Castelo Branco e as Juntas/Uniãos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de Freguesias, feita nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que “tem por o objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos pelo Município de Castelo Branco para as juntas e uniões de freguesias nas seguintes matérias: a) utilização e ocupação da via pública; b) licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; c) autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; d) autorização da colocação de recintos improvisados; e) autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; f) autorização da realização de acampamentos ocasionais; e g) autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente, foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas”.

Mais deliberou remeter a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar os respetivos contratos de transferência de competências e autos de transferência de recursos, após aprovação da Assembleia Municipal.

### **Ponto 8 – PAGAMENTOS**

#### **8.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI).**

##### **Proposta de Reembolso**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 5.643,75, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I* a esta ata e em conformidade com a informação n.º 13661, de 23/06/2023, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida.

#### **8.2. Serviços Educativos – Apoio à Família**

##### **8.2.1. Relação de Comparticipações por Despesas com Creches – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com Creches (MyDoc I 15156, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

17/07/2023), no montante total de € 14.716,76, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

### **8.2.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições (MyDoc I 15153, de 17/07/2023), no montante total de € 21.102,07, em conformidade com o artigo 10.º-A e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

### **Ponto 9 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou a palavra para indagar da razão de não se fazer alusão ao Regulamento de Apoio ao Associativismo nas propostas das transferências correntes.

O **Senhor Presidente** concedeu a resposta ao **Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral**, que afirmou desconhecer a razão.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) sugeriu a aprovação prévia das propostas, com o compromisso de correção das mesmas.

### **9.1. Clube de Ciclismo de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35.º, do Capítulo IV, da Secção III do Regulamento de Apoio ao Associativismo, atribuir o apoio de € 13.125,00, ao Clube de Ciclismo de Castelo Branco, destinado à organização da prova *Downhill Urbano – Castelo Branco 2023*, dia 23 de julho de 2023, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

**A Senhora Vereadora Patrícia Coelho** arguiu o seu impedimento para participar na deliberação seguinte fundamentado na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, saindo do Salão Nobre.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 9.2. Federação Portuguesa de Ténis

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35.º, do Capítulo IV, da Secção III do Regulamento de Apoio ao Associativismo, atribuir o apoio de € 19.500,00, à Federação Portuguesa de Ténis, destinado à organização do *Torneio ATP W25 World Tennis Tour de Castelo Branco*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

**Deliberado o ponto, a Senhora Vereadora Patrícia Coelho regressou ao Salão Nobre.**

### Ponto 10 – PATRIMÓNIO

#### **Bar do Parque Urbano da Cruz do Montalvão, em Castelo Branco. Minuta de Edital para Arrematação de Arrendamento em Hasta Pública**

Pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de edital para a arrematação do arrendamento do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Branco, sob o artigo urbano P17172, com a área de 286,60 m<sup>2</sup>, sito no Parque Urbano da Cruz do Montalvão em Castelo Branco, destinado a serviços (bar/café), através de hasta pública, a realizar no dia 18 de agosto de 2023, nas seguintes condições: 1. A fração é arrendada nas atuais condições, sendo da responsabilidade do novo arrendatário outras benfeitorias que julgar necessárias e sem direito a qualquer indemnização no final do respetivo contrato de arrendamento; 2. É da responsabilidade do arrendatário equipar o espaço com o equipamento que considere necessário ao desenvolvimento da atividade a que se destina o arrendamento, devendo o mesmo ser retirado no final do respetivo contrato; 3. Compete ao arrendatário proceder à mera comunicação prévia, através do balcão *ePortugal.gov.pt*, da atividade a exercer e da eventual ocupação de espaço com esplanada ou outros bens sujeitos a mera comunicação prévia; 3. O preço base de licitação do arrendamento do imóvel é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); 4. O montante mínimo dos lances é de € 100,00 (cem euros); 5. A renda mensal é no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), não havendo lugar a qualquer redução do valor em qualquer estação do ano; 6. O horário de funcionamento é no máximo de domingo a sábado, das 07h00 às 02h00; 7. O horário de funcionamento necessário é: a) No período de verão, das 08h00 às 23h00; b) No período de primavera, das 09h00 às 19h00; c) No período de outono e inverno, das 14h00 às 18h00; 8. O prazo de arrendamento é de três (3) anos, renovável, anualmente, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

partir do referido prazo; 9. São condições para a não renovação: a) Haver necessidade de rever os termos do arrendamento por parte da Câmara Municipal de Castelo Branco; b) A não manutenção do local em boas condições para os fins a que se destina, a qual será periodicamente verificada por técnicos da Câmara Municipal devidamente indicados para o efeito; c) A existência de reclamações pelo funcionamento do estabelecimento, que sejam consideradas inapropriadas, após análise pelos serviços e autoridades competentes; d) A existência de reclamações por ruído produzido nos espaços afetos ao estabelecimento no horário noturno, das 23h00 às 07h00, sem licença especial de ruído, conforme previsto no Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação) que sejam consideradas excessivas e confirmadas por autoridade policial; e) O não pagamento de duas ou mais rendas, seguidas ou interpoladas, no prazo definido, considerando-se o período entre o dia 1 e 8 de cada mês, a data limite para pagamento; f) O não pagamento dos juros de mora pelo atraso do valor das rendas, no mês seguinte à comunicação pelo Município; g) O encerramento continuado do estabelecimento, durante o horário necessário, registado por técnicos do Município devidamente indicados para o efeito; h) Não manter as instalações sanitárias nas condições de higiene e com a periodicidade de limpeza a que obriga a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto, comunicada por autoridades competentes. i) Existência de valores em dívida para com o Município. 10. São condições para a imediata extinção do contrato: a) A existência de mais que três rendas em atraso; b) A existência de quaisquer outros valores em dívida ao Município; c) A utilização do imóvel para fim distinto daquele a que se destina; d) O encerramento continuado do estabelecimento após o horário máximo permitido, registado por técnicos do Município devidamente indicados para o efeito, ou por comunicação ao Município por autoridades policiais; e) O não acatamento de regras ou instruções por autoridades administrativas ou policiais, que visem o regular funcionamento do estabelecimento; 11. O arrematante terá de liquidar dois (2) meses de renda adiantada; 12. O arremate só será efetuado se o arrematante não tiver quaisquer dívidas ao Município; 13. Não é permitida a cessão da posição contratual sem o prévio consentimento da Câmara Municipal de Castelo Branco, a qual poderá ser recusada, em caso de necessidade de revisão das cláusulas contratuais; 14. Não é permitido a transmissão "mortis causa" da arrematação; 15. Em caso de não haver interessados na arrematação do espaço, por hasta pública, a Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se no direito de atribuir a arrematação a quem se mostrar interessado, nas condições base estabelecidas neste edital. A preferência será dada pela ordem de entrada dos respetivos requerimentos. Se no prazo de 6 meses após



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a hasta pública tiver ficado deserta ninguém se constituir como interessado, será novamente colocado em hasta pública.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de edital para a arrematação do arrendamento do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Branco, sob o artigo urbano P17172, com a área de 286,60 m<sup>2</sup>, sito no Parque Urbano da Cruz do Montalvão em Castelo Branco, destinado a serviços (bar/café), através de hasta pública, a realizar no dia 18 de agosto de 2023.

### Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 20 de julho:

Operações Orçamentais .....	€ 45.717.840,07
Operações Não Orçamentais .....	€ 2.150,61

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: “Muito bom dia a todos os presentes! Continuo a não entender a razão porque o Município não cumpre a obrigatoriedade da divulgação, atempada, dos Editais e de outros documentos públicos para que o cidadão possa estar melhor informado. Locais de estilo e página do Município são uma miragem, que se comprova pela convocatória para esta sessão. Quando e onde foi publicada a mesma? Temos muito que aprender com outros Municípios o que é a transparência, o acesso pelos cidadãos aos documentos públicos, e a participação cidadã. Leiam, se fazem favor, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Artigo 49.º, Pontos 1, 2 e 3, pode ser que vos sirva para alguma coisa. Como cidadão quero deixar uma nota positiva ao trabalho que tem sido desenvolvido pela Autarquia na área da educação e das suas atividades envolventes. O trabalho apresentado, exaustivamente, pela vereadora Patrícia Coelho nesta área é muito importante para se compreender todas as dinâmicas, participações, objetivos e situações a melhorar, pelo que esperamos seja tornado público. Tenham sempre presente que todas, reforço todas, as crianças e os jovens merecem ser felizes. Foi ontem apresentado, publicamente, o ‘Festival Mais Solidário 2023’, o que não será novidade para o presidente Leopoldo Rodrigues que também lá esteve presente. Vai ser organizado pela Associação Quatro Corações, e esperamos que este ano consiga angariar receitas para financiar os apoios que fazem às pessoas carenciadas, porque o ano passado tal não sucedeu mesmo com



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

o forte apoio público. A Câmara Municipal de Castelo Branco, para além da cedência do espaço, iluminação, água e recolha de lixo, o que representa uns bons milhares de euros, assumiu mais algum compromisso com esta Associação ou com este Festival? Chegou a concretizar o protocolo que o senhor presidente disse que ia fazer? Qual vai ser o horário da Licença Especial de Ruido para este Festival? Está sem utilidade na Praça do Município, e colocado à venda por 815 mil euros pela Caixa Geral de Depósitos o edifício onde tinham a sua ex-agência bancária. É um edifício dos mais emblemáticos no centro da cidade, com uma traça original e bonita, considerado de interesse público desde 2012. Tem no seu interior uma parede pintada com o mapa do nosso distrito com os trajes, fauna e tradições, uma autêntica obra de arte que não se pode perder. Numa primeira abordagem o Município não descartou a sua possível compra, mas optou por ficar à espera da evolução do mercado, o que me parece um pouco estranho, depois do que já compraram e da forma como o fizeram. Ninguém tem dúvidas que estamos perante um edifício importante da história da nossa cidade, localizado numa Praça cheia de outros edifícios também emblemáticos, que está à merecer de algum investidor vindo das Árabias, China ou de outro lado qualquer, o que deixa preocupado os Alcastrenses. Tem a Câmara Municipal de Castelo Branco algum direito de opção de compra sobre este imóvel? Já houve alguma evolução na posição anteriormente conhecida quanto à sua eventual compra? Não estão preocupados que possa aparecer um comprador particular que não dê o melhor fim a este edifício? Estive recentemente numa sessão de esclarecimento levada a cabo pela empresa Sinergeo – Soluções Aplicadas em Geologia, Hidrogeologia e Ambiente, L.da, com sede em Braga, realizada por obrigação da Lei em Santo André das Tojeiras, e também nas Sarzedas. Esta empresa tem já autorização da Direção-Geral de Energia e Geologia para durante cinco anos pesquisarem e explorarem, nestas duas freguesias do nosso concelho, ouro, prata e cobre. A autorização está, digamos assim, suportada por uma consulta pública, que ninguém conhecia ou foi informado da sua realização, e talvez por algum aval do Município e das Juntas de Freguesia envolvidas. Não prometeram, por desfaçatez, que as zonas onde os metais forem encontrados terão um grande crescimento económico, serão criados muitos empregos, e que combaterão a desertificação destas freguesias rurais. Todos sabemos que a exploração de minérios é uma ameaça ao modo de vida das populações, ao equilíbrio ambiental dos seus territórios, à destruição do património arqueológico e dos registos da história, da topografia, e principalmente de um bem maior e escasso, a água e os seus lençóis freáticos, que alimentam as culturas, dão de beber aos animais e às pessoas, é a vida. Não podemos também esquecer a fauna, a flora e os ecossistemas existentes que serão severamente afetados. Teve a Câmara Municipal de Castelo Branco conhecimento destas sessões de esclarecimento? Se teve, porque não se fez representar em alguma delas? Na de Santo André das Tojeiras não vi lá ninguém. Têm conhecimento desta atividade de prospeção e exploração de minério no nosso



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

concelho e nestas duas freguesias? Passaram alguma declaração solicitada pela empresa ou pela Direção-Geral de Energia e Geologia na preparação do processo de licenciamento? Que pensam fazer no futuro para defender o nosso território, o ambiente, e particularmente as pessoas que o habitam, que no caso da freguesia de Santo André das Tojeiras estão na sua grande maioria contra esta pesquisa e exploração? Deixo um pedido à comunicação social aqui presente para que o assunto vos mereça uma peça jornalística de informação e investigação sobre o que se está a passar pois estamos a falar do interesse público. Temos dois espaços de que a Câmara Municipal de Castelo Branco é proprietária fechados em zonas importantes e sensíveis da nossa cidade. Uma é no Mercado Municipal (Praça), 'A Padaria Beiroa', que ocupa quatro lojas fechadas, já vai para sete meses, contribuindo para afastar as pessoas deste espaço importante da nossa cidade, que todos queremos ver com mais vida e atratividade. Que se passa concretamente com 'A Padaria Beiroa'? Para quando, pelo menos, a pintura exterior do Mercado Municipal, para além de outras decisões que lhe possam trazer novas dinâmicas? O outro caso é mais recente, e foi o 'Devesa', que já teve vários nomes, mas que agora fechou em plena época de verão na nossa 'sala de visitas', que também é a Devesa. Ficamos com menos oferta de um espaço com esplanada, e com o mau aspeto de vermos um estabelecimento comercial de portas fechadas e com os vidros forrados com papéis. Outra nota negativa é para os 'mamarrachos' em cimento dos chapéus de sol que ficaram espalhados pela zona que lhes pertence, dificultando a mobilidade das pessoas, e dão um exemplo de desleixo que pode ser evitado se forem retirados. Como estamos na época do calor porque não darmos um mergulho na Praia Fluvial do Sesmo em plena natureza, que recebeu este ano a bandeira de qualidade de ouro atribuída pela Quercus, o que não deixa de ser importante. Está construída no leito da Ribeira do Alvito, e fica situada na freguesia das Sarzedas. Tem muitas sombras, espaços verdes, instalações sanitárias, pequeno parque de estacionamento, esplanada, parque infantil, parque de merendas e serviço de bar. Porque não tem instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada? Para quando teremos esta praia fluvial exibindo, não só esta bandeira, mas a azul de praia acessível? Qual a razão de não existirem mais praias fluviais no concelho, para além desta temos e a de Almaceda, quanto há condições naturais para isso? Para terminar, falo-vos de uma casa comprada em 2005 pelo Município, situada no Largo do Espírito Santo n.ºs. 9 e 10, cujo telhado ameaça ruir a todo o momento, para além de estar a prejudicar as casas vizinhas, com grades em volta para que as pessoas não passem por perto. Não seria importante a recuperação da mesma numa zona de entrada para a Zona Histórica, e também como preocupação da segurança das pessoas? Que exemplo quer dar o Município aos privados quando ele próprio não trata como deve ser do seu vasto património imobiliário?! Continuarmos, atentos, aguardando a promessa do novo Centro Histórico, e da reabilitação e valorização do seu património". Solicitou intervir, também, a **Senhora Dona Maria do Carmo**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Batista**, para se referir à *Associação Animais de Ninguém* e tentar saber o que o município estaria a fazer por esta entidade que presta um trabalho de cariz social na área dos animais de rua. O **Senhor Presidente** passou a responder ao *Senhor Luís Barroso*, por dizer que, relativamente à sua questão sobre o edifício da Caixa Geral de Depósitos, não se pronunciava. Quanto ao edital da reunião não ter sido afixado no local de estilo da autarquia, entendeu tratar-se de um erro humano, mas que a Câmara Municipal procurava publicitar todos os documentos que carecem de publicitação. Aludiu à exploração em Santo André das Tojeiras, explicando ser uma atividade com legislação específica e monitorizada. Afirmou que a Câmara Municipal de Castelo Branco não tinha interesse em perder uma oportunidade de desenvolvimento, caso aquela exploração se concretize, pois, os minerais eram elementos presentes na maioria dos objetos de uso diário, nomeadamente, o telemóvel e o anel usado pelo Senhor Luís Barroso. Afirmou que nem toda a gente estava contra a exploração. Informou ter reunido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras e que ambos concordavam que aquele trabalho de prospeção seria importante para Santo André das Tojeiras e para as freguesias onde os trabalhos puderem vir a ter lugar. Confessou não ter tido conhecimento da realização da reunião que o munícipe reportou, mas asseverou que acompanharia a situação. Respondendo à questão levantada pelo munícipe sobre os 'espaços fechados', desafiou o Senhor Luís Barroso a ter uma intervenção mais direta na resolução daquela problemática, por intervir, investir, criando riqueza e desenvolvimento, por exemplo, por partir na hasta pública que se realizará proximamente para dinamização do bar do *Parque Urbano da Cruz do Montalvão*. Explicou que estavam a falar de pessoas que têm direitos adquiridos sobre dois espaços da cidade, que não estão devolutos, e que, como tal, tinham de respeitar o direito de arrendamento e dinamização dos mesmos. Relativamente à casa do Largo do Espírito Santo, em Castelo Branco, afirmou concordar com o ponto de vista do Senhor Luís Barroso e partilhar da sua preocupação. Referindo-se à intervenção da *Senhor Dona Maria do Carmo Batista*, e à sua questão sobre a *Associação Animais de Ninguém*, esclareceu que a Câmara Municipal não tinha condições de poder disponibilizar sedes a todas as associações, pois não existiam tantos espaços e voltou a falar da alimentação de animais de rua, por parte de alguns munícipes, que ao contrário de ajudar, prejudicava, porque, indiretamente, viabilizava a proliferação de doenças pondo em causa a saúde pública. Referiu-se, por último, ao *Festival Mais Solidário*, organizado pela Associação *Quatro Corações*, para informar que a Câmara Municipal continuava parceira do evento, e que, na edição de 2023, também a *Turismo Centro de Portugal* se associava ao mesmo, por estar convicta da pertinência do festival na dinamização turística e promoção do território.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário